

PORTARIA Nº 771 DE 20 DE JUNHO DE 2012
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997. e considerando o teor do processo nº274714/2012.
R E S O L V E:
I- CESSAR, a contar de 01.06.2012, os efeitos na Portaria nº 999/ 09.05.2011, que designou o servidor MARIO CESAR DA SILVA FERREIRA, matrícula nº57205638/1, cargo MOTORISTA, lotado no HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO, padrão FG-4.
II- DESIGNAR, a contar de 01.06.2012, o servidor JORDANIO PERPÉTUO SOCORRO DE MATOS FELIZARDO, matrícula nº57206442/1, cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado no HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS para exercer a Função Gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO, padrão FG-4.

PORTARIA Nº 772 DE 20 DE JUNHO DE 2012
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997. e considerando o teor do processo nº274724/2012.
R E S O L V E:
I- CESSAR, a contar de 01.06.2012, os efeitos na Portaria nº 1220/ 24.05.2011, que designou a servidora SÔNIA MARIETA VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº5135141/1, cargo ESCRITURÁRIO, lotado no HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, padrão FG-4.
II- DESIGNAR, a contar de 01.06.2012, o servidor CARLOS AUGUSTO LEÃO DAMASCENO, matrícula nº57206549/1, cargo MAQUEIRO, lotado no HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS para exercer a Função Gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, padrão FG-4.

PORTARIA Nº 773 DE 22 DE JUNHO DE 2012
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997. e considerando o teor do processo nº210984/2012.
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 02.05.2012, a servidora LIEGE AGRASSAR ESTÁCIO, matrícula nº57191726/2, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no GABINETE DO SECRETÁRIO, para exercer a Função Gratificada de SECRETÁRIO, padrão FG-4.

PORTARIA Nº 774 DE 22 DE JUNHO DE 2012
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997. e considerando o teor do processo nº 210984/2012.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, a contar de 02.05.2012, a servidora LIEGE AGRASSAR ESTÁCIO, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº57191726/2, lotada no GABINETE DO SECRETÁRIO para perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

PORTARIA Nº 775 DE 22 DE JUNHO DE 2012
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997. e considerando o teor do processo nº 257280/2012.
R E S O L V E:

AUTORIZAR, a contar de 06.06.2012, a servidora MARIA ISANILSA DE OLIVEIRA COSTA, cargo AGENTE DE SAÚDE, matrícula nº6120890/1, lotada no 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

PORTARIA Nº 776 DE 22 DE JUNHO DE 2012
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997. e considerando o teor do processo nº278533/2012.
RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01.03.2012, a servidora VENISE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALVES, matrícula nº5637716/2, cargo ADMINISTRADOR, lotada na DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO, padrão FG-4.

PORTARIA Nº 777 DE 22 DE JUNHO DE 2012
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997. e considerando o teor do processo nº260739/2012.
R E S O L V E:

I-CESSAR, a contar de 12.06.2012, os efeitos na Portaria nº713/ 13.04.2011, que autorizou a servidora LAISE DE SOUSA LOPES cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, matrícula nº57206445/1, lotada no 10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.
II- AUTORIZAR, a contar de 12.06.2012, a servidora DENIZE CHAGAS DE FRANÇA, cargo ENFERMEIRO, matrícula nº57192715/1, lotada no 10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 28.06.2012.
HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 401446
CONTRATO: 25

Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 15.000 (Quinze mil) latas de leite-Fórmula Infantil (FI) Tipo I, visando garantir o referido insumo às crianças HIV - exposto em

2012, e desta forma reduzir a transmissão vertical pelo HIV no Estado do Pará, conforme diretriz da política nacional no controle da transmissão vertical pelo HIV, de acordo com especificações do Termo de Referência.
Valor Total: 181.197,00
Data Assinatura: 27/06/2012
Vigência: 27/06/2012 a 27/06/2013
Pregão Eletrônico: 69/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10302131226100000 339030 0149001946 Estadual
Contratado: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA
Endereço: R S José, 1710
CEP. 68900-110 - Macapá/APComplemento: Altos-Centro
Telefone: 9632231040
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

PORTARIAS Nº 799 E Nº 800
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 401574
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o teor da Portaria nº 1419, de 27 de dezembro 2004, pela instauração de Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94, para apurar o desaparecimento de 05 (cinco) cartuchos de impressoras das dependências da assessoria Jurídica/SESPA;
CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão Permanente de Sindicância, concluindo pelo arquivamento do feito, pela ausência de indícios de autoria de qualquer servidor ou pessoa quanto ao furto dos 05 cartuchos de impressora através do arrombamento do armário na AJUR em fevereiro de 2004;
CONSIDERANDO, as razões e fundamentos do parecer jurídico da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Estado de Saúde Pública proferido nos autos do Processo Administrativo nº 69625/2004, o qual conclui pelo arquivamento da sindicância;
R E S O L V E:
I – ARQUIVAR a presente sindicância administrativa, com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, por ausência de indícios de autoria elementos comprobatórios a caracterização dos elementos de responsabilização por parte de servidores ou qualquer pessoa desta Secretaria;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 27 de junho de 2012.
HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 800, 26 DE JUNHO DE 2012.
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 437498/2008, instaurado pela Portaria nº 128/2012, prorrogada pela Portaria nº 543/2012; e
CONSIDERANDO que nos autos do referido processo, o prazo para defesa extrapola o limite do prazo de conclusão do referido PAD (fls. 3750, contrariando o princípio da ampla defesa e contraditório; e
CONSIDERANDO os fatos alegados em despacho pela Comissão de Procedimento Administrativo de fls. 370/373; e
CONSIDERANDO o pleito da Comissão de PAD de fls. 376;
R E S O L V E:
I – Convalidar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 128/2012, prorrogada pela Portaria nº 543/2012 até o dia 27/06/2012;
II – Redesignar, esta Comissão de PAD para ultimar os trabalhos de apuração das irregularidades denunciadas nos autos nº 437498/2008 por mais 60 (sessenta) dias;
III – Esta Portaria entra em vigor a contar de 28 de junho de 2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde Pública.
RESOLUÇÃO CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 401611
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 192, 22 DE JUNHO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Resolução nº 242, de 14/12/2010 que aprovou a Programação Pactuada e Integrada da Assistência – PPI 2011, em especial o artigo 5º, incisos I,II,III que estabelece que as Unidades Estaduais sob gestão municipal deverão, obrigatoriamente, ter sua relação contratual celebrada pelo PCEP (Protocolo de Compromisso Entre Entes Públicos) e seus impactos financeiros serão deduzidos do próprio teto MAC sob gestão municipal e alocados, como Reserva Técnica na Gestão Estadual, caso não ocorra a celebração do PCEP.
- Considerando que o município de Belém ainda não pactuou a renovação do PCEP (Protocolo de Compromisso Entre Entes Públicos) e seus Planos Operativos Anuais referentes às unidades públicas estaduais hospitalares e ambulatoriais especializadas, e a respectiva forma de pagamento dessas unidades, sob gerência da Secretaria Estadual de Saúde, localizadas no município de Belém, cuja vigência dos POA's se encerra em 30 de junho de 2012.
- Considerando a Portaria nº 1.109 de 28/05/2012 que estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD).

- Considerando a Portaria nº 1.110 de 28/05/2012 que estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD).
- Considerando a Portaria nº 1.111 de 28/05/2012 que estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade.
- Considerando a Portaria nº 1.230 de 14/06/2012 que habilita a Central Regional Macro-Nordeste Capanema (PA), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).
- Considerando pactuação “ad referendum” da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a recomposição do Teto Financeiro Assistencial de Média e Alta Complexidade do Estado do Pará, no valor global de R\$ 780.063.160,35 (setecentos e oitenta milhões sessenta e três mil e cento e sessenta reais e trinta e cinco centavos) conforme quadros em anexos.
Art. 2º - O montante destinado para repasse direto aos Fundos Municipais de Saúde é de R\$ 574.802.424,54 (quinhentos e setenta e quatro milhões oitocentos e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Art. 3º - O montante destinado para transferência ao Fundo Estadual de Saúde é de R\$ 182.305.089,71 (cento e oitenta e dois milhões, trezentos e cinco mil e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).
Art. 4º - Excluir o Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos referentes às unidades Estaduais sob gestão municipal de Belém, em virtude de seu vencimento, no valor de R\$ 51.389.214,12 (cinquenta e um milhões trezentos e oitenta e nove mil duzentos e quatorze reais e doze centavos).
Art. 5º - Excluir do Teto Média e Alta Complexidade sob gestão municipal de Belém o valor de R\$ 3.182.028,60 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, vinte e oito reais e sessenta centavos) referente ao custeio dos CAPS Renascer, Marambaia, Icoaraci e Grão Pará, sob gerência do Estado e localizados no município de Belém.
Art. 6º - Excluir a “Reserva Técnica Ofir Loyola”, no valor de R\$ 32.335.017,48 (trinta e dois milhões trezentos e trinta e cinco mil e dezessete reais e quarenta e oito centavos) sob gestão estadual.
Art. 7º - O valor referente ao financiamento das unidades Estaduais será atualizado na coluna de ajustes do município de Belém e alocado no quadro de Reserva Técnica sob gestão Estadual, segundo Art. 8º desta resolução.
Art. 8º - Alocar na Reserva Técnica sob Gestão Estadual, o montante de R\$ 86.906.260,20 (oitenta e seis milhões, novecentos e seis mil, duzentos e sessenta Reais e vinte centavos) remanejados conforme artigos 4º, 5º e 6º e para financiamento das Unidades Estaduais sob gestão do município de Belém, até o ato de publicação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos (PCEP), segundo anexo desta resolução (Anexo I).
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 22 de junho de 2012.
Hélio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.
ANEXO I - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES REFERENTES AOS PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS

Nome da Unidade	CNPJ	Ente com gerência sobre a Unidade	Valor mensal R\$	Fundo para o repasse dos recursos
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA *	22980973000117	ESTADO	2.901.004,50	Fundo Estadual de Saúde
HOSPITAL DR. ABELARDO SANTOS *	05054929000117	ESTADO	515.027,50	Fundo Estadual de Saúde
HOSPITAL OPHIR LYOLA	08109444000171	ESTADO	2.696.507,78	Fundo Estadual de Saúde
LACEN-UNIDADE DE REFERÊNCIA LABORATÓRIO CENTRAL	05054929000117	ESTADO	107.817,05	Fundo Estadual de Saúde
URE DEMÉTRIO MEDRADO	05054929000117	ESTADO	201.867,05	Fundo Estadual de Saúde
URES REDUTO DOCA	05054929000117	ESTADO	211.984,66	Fundo Estadual de Saúde
URE DIPE	05054929000117	ESTADO	97.991,84	Fundo Estadual de Saúde
URE PRESIDENTE VARGAS	05054929000117	ESTADO	267.072,82	Fundo Estadual de Saúde
URE MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE	05054929000117	ESTADO	142.346,50	Fundo Estadual de Saúde
CAPS RENASCEER	05054929000117	ESTADO	55.437,25	Fundo Estadual de Saúde
CAPS MARAMBAIA	05054929000117	ESTADO	65.357,50	Fundo Estadual de Saúde
CAPS I ICOARACÍ	05054929000117	ESTADO	54.460,65	Fundo Estadual de Saúde
CAPS GRÃO PARÁ	05054929000117	ESTADO	89.913,65	Fundo Estadual de Saúde
TOTAL GERAL MENSAL			7.406.788,75	

Incluído R\$ 164.600,40 do repasse federal do Rede Cegonha para Hospital de Clínicas e Abelardo Santos.